



# Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

019  
4

Rua Princesa Isabel, 114  
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº-626/88, DE 20 DE MAIO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-  
CEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLI-  
COS MUNICIPAIS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de  
Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribui-  
ções legais e tendo em vista a legislação em vigor.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o poder executivo  
municipal a conceder aumento salarial a todos os  
servidores municipais, num percentual de 35 %  
(trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de maio de  
1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barão  
de Cotegipe, 20 de maio de 1988.

  
Valter Guiomar Zunkowski  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em data supra.

*Com:*  
Claudio Sobieski

Secretário Municipal